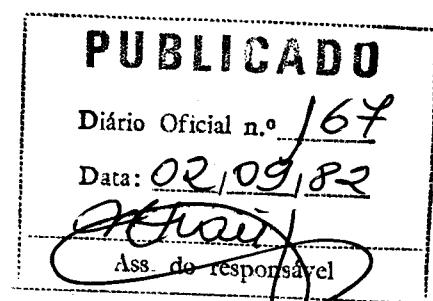




LEI N.º 3.852 DE 02 DE setembro DE 1982

Reconhece de Utilidade Pública a Entidade
que menciona e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o "CENTRO ESPÍRITA PAULO DE TARSO", com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de setembro de 1982.

GOVERNADOR DO ESTADO

José Matias Soárez
SECRETÁRIO DE GOVERNO